

PORTARIA Nº 297/2011-DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos necessários para o processo de renovação do licenciamento dos Centros de Formação de Condutores, seus funcionários e seus veículos;

Considerando a necessidade de efetuar o recadastramento das instituições credenciadas para cursos especializados para condutores e suas respectivas atualizações nos termos do Artigo 23, § 2º, “a” da Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º. Que a renovação do licenciamento de Centros de Formação de Condutores, de seus funcionários e de seus veículos, para o período de 2011/2012, bem como o recadastramento das instituições credenciadas para cursos especializados para condutores e suas respectivas atualizações serão feitas por etapas, seguindo a regionalização adotada pela Controladoria Regional de Trânsito, obedecendo-se ao seguinte cronograma:

- a) 1ª fase – Região 02 – Guarapuava: julho;
- b) 2ª fase – Região 03 – Cascavel: agosto
- c) 3ª fase – Região 05 – Maringá: setembro;
- d) 4ª fase - Região 04 – Londrina: outubro; e
- e) 5ª fase – Região 01 – Curitiba: novembro.
- f) 6ª fase– Recadastramento das instituições credenciadas para cursos especializados para condutores e suas respectivas atualizações: dezembro;

§ 1º. A Controladoria Regional de Trânsito, se necessário, disporá sobre outros procedimentos à renovação do licenciamento anual e recadastramento, mediante ordem de serviço.

§ 2º. Os prazos previstos no caput deste artigo devem ser entendidos como prazos máximos, podendo ser antecipados pela Controladoria Regional de Trânsito, por razões de conveniência administrativa, através de ordem de serviço.

§ 3º. Os procedimentos referentes ao registro ou alteração de Centro de Formação de Condutores, bem como o registro de seus profissionais ou de seus veículos, continuarão regulamentados pelas Portarias nº 031/04-DG, 009/06-DG e 211/07-DG.

§ 4º. As licenças de funcionamento das instituições credenciadas para cursos especializados para condutores e suas respectivas atualizações, assim como os crachás de identificação de seus profissionais, terão a validade de 01 (um) ano, a contar do mês de determinado para seu cadastramento.

Art. 2º. Para que seja efetivado o cadastramento das instituições credenciadas para cursos especializados para condutores e suas respectivas atualizações, além de outros documentos que forem previstos em ordem de serviço pela Controladoria Regional de Trânsito, acompanhando o respectivo requerimento, se exigirá:

I – Das instituições credenciadas para cursos especializados para condutores e suas respectivas atualizações:

- a) Requerimento solicitando o Recadastramento;
- b) Cópia do Alvará de localização em validade;
- c) Certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, emitida a menos de 90 (noventa) dias ou cópia do ato constitutivo da instituição/entidade;
- d) Taxa de anuidade;
- e) Prova de quitação de tributos com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de quitação com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Dívida Ativa de Tributos Estaduais e Certidão de Regularidade Fiscal CRF, ambas emitidas pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFA;
- g) Prova de quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos – CND fornecida pelo INSS; e
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se a certidão ou certidões for(em) expedida(s) em Comarca que não conte com distribuição centralizada, deverá (ão) ser acompanhada(s) de Certidão expedida pela Corregedoria da Justiça respectiva, atestando o número de Cartórios existentes na Comarca;
- l) planta baixa do imóvel credenciado, em escala 1:50, em prancha única em papel, contendo cortes, percentual de iluminação e lay-out imobiliário e mobiliário.

II – Dos Coordenadores Gerais, Coordenadores de de Ensino e Instrutores:

- a) 1 fotografia 3x4, recente e colorida, identificada no verso com nome do profissional, instituição e cidade;
- b) taxa de anuidade;

- c) taxa de crachá; e
- d) certidão negativa de distribuição cível e certidões negativas de distribuição e de execução, relativas a crimes contra a administração pública, costumes, de entorpecentes, e de trânsito, expedidas no local de seu domicílio ou residência. Em casos em que a certidão for positiva, deverá ser encaminhada a respectiva certidão explicativa, para fins de análise pela Controladoria Regional de Trânsito, quanto a liberação ou não do profissional;
- e) Para os Cordenadores Gerais e de Ensino, cópia dos certificados de Diretor Geral de C.F.C. e/ou Diretor de Ensino de C.F.C., respectivamente;
- f) Para os instrutores, cópia dos certificados de cursos especializados que possuem, caso não estejam registrados na sua Carteira Nacional de Habilitação.

III – Dos Auxiliares Administrativos:

- a) 1 fotografia 3x4, recente e colorida, identificada no verso com nome do profissional, instituição e cidade;
- b) taxa de crachá; e
- c) certidão de negativa distribuição cível e certidões negativas de distribuição e de execução, relativas a crimes contra a administração pública, costumes, de entorpecentes, e de trânsito, expedidas no local de seu domicílio ou residência. Em casos em que a certidão for positiva, deverá ser encaminhada a respectiva certidão explicativa, para fins de análise pela Controladoria Regional de Trânsito, quanto a liberação ou não do profissional;
- ci)

IV – Dos veículos utilizados, se houverem:

- a) Termo de vistoria, realizado pela CIRETRAN, onde deverão, obrigatoriamente, serem preenchidos todos os campos do formulário, sob pena de não aceitação do mesmo;
- b) taxa de crachá veicular – LV (por veículo).

Art. 3º. Para que seja autorizada a renovação do Centro de Formação de Condutores, além de outros documentos que forem previstos em ordem de serviço pela Controladoria Regional de Trânsito, acompanhando o respectivo requerimento, se exigirá:

I – Dos Centros de Formação de Condutores:

- a) Requerimento solicitando a Renovação Anual;
- b) Cópia do Alvará de localização em validade;
- c) Certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, emitida a menos de 90 (noventa) dias;

- d) Taxa de anuidade do Centro de Formação de Condutores;
- e) Prova de Quitação do recolhimento da Contribuição Sindical conforme Nota /Técnica SRT/MTE 202/2009;
- f) Prova de quitação de tributos com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Prova de quitação com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Dívida Ativa de Tributos Estaduais e Certidão de Regularidade Fiscal CRF, ambas emitidas pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFA;
- h) Prova de quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos – CND fornecida pelo INSS; e
- l) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se a certidão ou certidões for(em) expedida(s) em Comarca que não conte com distribuição centralizada, deverá (ão) ser acompanhada(s) de Certidão expedida pela Corregedoria da Justiça respectiva, atestando o número de Cartórios existentes na Comarca.

II – Dos Diretores Gerais, Diretores de Ensino e Instrutores:

- a) 1 fotografia 3x4, recente e colorida, identificada no verso com nome do profissional, CFC e cidade;
- b) taxa de anuidade;
- c) taxa de crachá; e
- d) certidão negativa de distribuição cível e certidões negativas de distribuição e de execução, relativas a crimes contra a administração pública, costumes, de entorpecentes, e de trânsito, expedidas no local de seu domicílio ou residência. Em casos em que a certidão for positiva, deverá ser encaminhada a respectiva certidão explicativa, para fins de análise pela Controladoria Regional de Trânsito, quanto a liberação ou não do profissional;

III – Dos Auxiliares Administrativos:

- a) 1 fotografia 3x4, recente e colorida, identificada no verso com nome do profissional, CFC e cidade;
- b) taxa de crachá; e
- c) certidão de negativa distribuição cível e certidões negativas de distribuição e de execução, relativas a crimes contra a administração pública, costumes, de entorpecentes, e de trânsito, expedidas no local de seu domicílio ou residência. Em casos em que a certidão for positiva, deverá ser encaminhada a respectiva certidão explicativa, para fins de análise pela Controladoria Regional de Trânsito, quanto a liberação ou não do profissional;

IV – Dos veículos utilizados para a aprendizagem:

- a) Termo de vistoria, realizado pela CIRETRAN, onde deverão, obrigatoriamente, serem preenchidos todos os campos do formulário, sob pena de não aceitação do mesmo;
- b) taxa de crachá veicular – LV (por veículo).

Art. 4º. Para os Centros de Formação de Condutores de classes B e AB, o processo de renovação do licenciamento começará com a vistoria de seus veículos, que será realizada pela CIRETRAN à qual esteja circunscricionado o município onde se situa o Centro de Formação de Condutores, durante o mês anterior ao da renovação, previsto no art. 1º.

§ 1º. Aos Chefes das CIRETRAN'S fica atribuída a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo, o qual deverá comunicar aos Centros de Formação de Condutores e a Controladoria Regional de Trânsito - CRT a data e horário que serão realizadas as vistorias.

§ 2º. No dia e hora fixados pela Ciretran, o Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores deverá apresentar toda a frota de veículos (matriz e filial com mesma circunscrição), para realização da vistoria. Na ocasião da vistoria deverá o CFC apresentar taxa de inspeção veicular devidamente quitada, sendo que esta deverá ficar arquivada na CIRETRAN.

§ 3º. Não sendo apresentado algum veículo, no dia e hora marcados, ou sendo considerado irregular na vistoria, este não poderá ser utilizado para fins de aprendizagem.

§ 4º. Sendo constatadas irregularidades no veículo, sua Licença Veicular (LV), será recolhida pelo Chefe da CIRETRAN e o fato será comunicado à Controladoria Regional de Trânsito.

§ 5º. O Termo de Vistoria será entregue ao Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores, cessando, com a entrega, a responsabilidade da CIRETRAN no processo de renovação do licenciamento.

Art. 5º. Os documentos necessários à renovação do licenciamento, previstos nesta Portaria serão remetidos à Controladoria Regional de Trânsito por meio postal, com exceção da Região de Curitiba, que deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral deste Departamento. As Portarias de renovações, assim como crachás e licenças veiculares serão encaminhados aos Centros de Formação de Condutores e instituições, via malote.

§ 1º. Por ocasião da entrega da documentação referente à renovação anual deverão ser recolhidos os crachás e licenças veiculares vencidas, devendo estas serem encaminhadas à Controladoria Regional de Trânsito – CRT.

§ 2º. Na falta ou deficiência de documento considerado necessário à renovação, o processo será indeferido e os documentos serão devolvidos ao interessado.

Art. 6º. Os documentos deverão ser entregues ou remetidos no máximo até o dia 10 (dez) de cada mês estabelecido para a renovação do licenciamento, conforme cronograma do art. 1º.

Parágrafo único. Os documentos mencionados nesta Portaria, quando não apresentados no original, deverão ser autenticados em cartório, sendo considerados inválidos se apresentados de outra forma.

Art. 7º. A não renovação do licenciamento até o último dia útil do mês previsto para tanto, conforme cronograma do art. 1º, por atraso na remessa da documentação ou falta ou deficiência na documentação que tiver sido apresentada, implicará no bloqueio do registro do Centro de Formação de Condutores, de seus funcionários ou veículos, conforme o caso, independentemente da aplicação das penalidades que forem cabíveis, até a regularização do processo de renovação.

Art. 8º. No respectivo mês da renovação, fica vedado, ao Centro de Formação de Condutores daquela região, solicitar o registro de novos veículos ou funcionários, bem como a alteração do registro já existente.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, 09 de maio de 2011.

Marcos Elias Traad,
Diretor Geral – DETRAN/PR.

REQUERIMENTO (Centro de Formação de Condutores)

Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR

NOME DE FANTASIA: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
REGIÃO: _____
MUNICÍPIO: _____ CIRETRAN: _____
E-mail do CFC: _____

O Centro de Formação de Condutores acima qualificado, neste ato representado por seu Diretor Geral, vem à presença de V.S. para requerer a renovação de seu licenciamento anual, referente ao exercício de 2010/2011, apresentando para tanto a documentação anexa, pela regularidade e veracidade da qual assume integral responsabilidade.

O Centro de Formação de Condutores _____ realiza as aulas práticas da Categoria A:	
Endereço:	
Pista Própria <input type="checkbox"/>	Pista Alugada <input type="checkbox"/>

P. Deferimento,

... (cidade e data) ...

Diretor Geral

... (assinatura e carimbo)..

Anexos a este Termo:

- a) Cópia do Alvará de localização em validade;
- b) Certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, emitida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação;
- c) Taxa de anuidade do Centro de Formação de Condutores;
- d) Prova de Quitação do recolhimento da Contribuição Sindical conforme Nota /Técnica SRT/MTE 202/2009;;
- e) Prova de quitação de tributos com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de quitação com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Dívida Ativa de Tributos Estaduais e Certidão de Regularidade Fiscal CRF, ambas emitidas pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFA;
- g) Prova de quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos – CND fornecida pelo INSS; e
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se a certidão ou certidões for(em) expedida(s) em Comarca que não conte com distribuição centralizada, deverá (ão) ser acompanhada(s) de Certidão expedida pela Corregedoria da Justiça respectiva, atestando o número de Cartórios existentes na Comarca.

REQUERIMENTO (Instituições credenciadas para Cursos Especializados)

Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR

NOME DE FANTASIA: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
REGIÃO: _____
MUNICÍPIO: _____ CIRETRAN: _____
E-mail da Instituição: _____

A instituição acima qualificada, neste ato representada por seu Coordenador Geral, vem à presença de V.S. para requerer o recadastramento nos termos do Artigo 23, § 2º, “a” da Resolução nº. 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, apresentando para tanto a documentação anexa, pela regularidade e veracidade da qual assume integral responsabilidade.

P. Deferimento,

... (cidade e data) ...

Coordenador Geral
... (assinatura e carimbo)..

Anexos a este Termo:

- a) Cópia do Alvará de localização em validade;
- b) Certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, emitida a menos de 90 (noventa) dias ou cópia do ato constitutivo da instituição/entidade;
- c) Taxa de anuidade;
- d) Prova de quitação de tributos com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- e) Prova de quitação com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Dívida Ativa de Tributos Estaduais e Certidão de Regularidade Fiscal CRF, ambas emitidas pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFA);
- f) Prova de quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos – CND fornecida pelo INSS; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se a certidão ou certidões for(em) expedida(s) em Comarca que não conte com distribuição centralizada, deverá (ão) ser acompanhada(s) de Certidão expedida pela Corregedoria da Justiça respectiva, atestando o número de Cartórios existentes na Comarca;
- j) planta baixa do imóvel credenciado, em escala 1:50, em prancha única em papel, contendo cortes, percentual de iluminação e lay-out imobiliário e mobiliário.



ANEXO III

TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ A “

Identificação do Veículo		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC		
CFC:		

ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES

- | | |
|--|--|
| 1. () buzina | de uso/posicionamento correto/boa visibilidade) |
| 2. () velocímetro | 11. () placa com inscrição "moto escola"
(136x186 mm, no mínimo) |
| 3. () espelhos retrovisores | 12. () pneus em condições de segurança |
| 4. () para-lama dianteiro | 13. () pintura e lataria em bom estado |
| 5. () pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo
âmbar | 14. () silenciador de ruídos de explosão do
motor |
| 6. () luzes em funcionamento
(dianteira/traseira) | 15. () manetes tamanho original |
| 7. () luzes (alta/baixa) | 16. () veículos adaptados relacionar a
adaptação _____ |
| 8. () luz de freio (mão e pé) | _____ |
| 9. () iluminação de placa | _____ |
| 10. () placa traseira lacrada (boas condições | |

Observações: _____

Nome do vistoriador: _____ Ass. _____

Nome da chefia CIRETRAN: _____ Ass. _____

Nome do representante CFC _____ Ass. _____

Local e data: _____

Observações:

ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN



ANEXO III

TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ B “

Identificação do Veículo		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC		
CFC:		

ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES

- 1.() cinto de segurança em boas condições de uso
- 2.() buzina
- 3.() velocímetro
- 4.() extintor de incêndio
- 5.() freio de mão
- 6.() comando duplo (freio e embreagem)
- 7.() espelhos retrovisores internos e externos
- 8.() espelho retrovisor interno para instrutor
- 9.() veículo em perfeita condição de higiene
- 10.() trilho do banco em condição de uso
- 11.() para-choque dianteiro e traseiro
- 12.() pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar
- 13.() luzes (meia/baixa/alta)
- 14.() limpadores de para-brisa
- 15.() para-brisa sem trincas
- 16.() luz de freio
- 17.() luz de ré
- 18.() iluminação de placa
- 19.() placa traseira lacrada em boa condições
- 20.() placas em posicionamento correto e com

- boa visibilidade
- 21.() pneus em condições de segurança
 - 22.() estepe
 - 23.() chave de roda
 - 24.() chave de fenda
 - 25.() triângulo
 - 26.() macaco
 - 27.() pintura e lataria em bom estado
 - 28.() faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres **AUTOESCOLA**
 - 29.() nome do CFC nas laterais
 - 30.() Inscrição **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES** por extenso nas laterais
 - 31.() endereço e telefone nas laterais
 - 32.() silenciador de ruídos de explosão do motor
 - 33.() película nas áreas envidraçadas **(proibido)**
 - 34.() veículos adaptados relacionar a adaptação _____

Observações :

Nome do vistoriador : _____ Ass. _____

Nome da chefia Ciretran: _____ Ass. _____

Nome do representante CFC _____ Ass. _____

Local e data: _____

Observações:

ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN



ANEXO III

TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA "C"

Identificação do Veículo		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC		
CFC:		

ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES

1. () cinto de segurança em boas condições de uso
2. () buzina
3. () painel (velocímetro/contagiro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo)
4. () extintor de incêndio
5. () freio de mão
6. () comando duplo (freio e embreagem)
7. () espelhos retrovisores internos e externos
8. () espelho retrovisor interno para instrutor
9. () veículo em perfeita condição de higiene
10. () trilho do banco em condição de uso
11. () para-choque (dianteiro e traseiro)
12. () pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar
13. () luzes (meia/baixa/alta)
14. () limpadores de para-brisa
15. () para-brisa sem trincas
16. () luz de freio
17. () luz de ré
18. () iluminação de placa
19. () placa traseira lacrada em boas condições de uso
20. () placas em posicionamento correto e com boa visibilidade

21. () pneus em condições de segurança
22. () estepe
23. () chave de roda
24. () chave de fenda
25. () triângulo
26. () macaco
27. () pintura e lataria em bom estado
28. () faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres **AUTOESCOLA**
29. () nome do CFC nas laterais
30. () Inscrição **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES** por extenso nas laterais
31. () endereço e telefone nas laterais
32. () silenciador de ruídos de explosão do motor
33. () película nas áreas envidraçadas **(proibido)**
34. () cinto de segurança p/ árvore de transmissão
35. () carroceria aberta
36. () carroceria fechada
37. () carroceria
- outros _____

Observações:

Nome do vistoriador: _____ Ass. _____

Nome da chefia CIRETRAN: _____ Ass. _____

Nome do representante CFC _____ Ass. _____

Local e data: _____

Observações:

ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN



ANEXO III

TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ D “

Identificação do Veículo		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC		
CFC:		

ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES

- 1.() cinto de segurança em boas condições de uso
- 2.() buzina
- 3.() painel (velocímetro/contagiromarcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo)
- 4.() extintor de incêndio
- 5.() freio de mão
- 6.() comando duplo (freio e embreagem)
- 7.() espelhos retrovisores internos e externos
- 8.() espelho retrovisor interno para instrutor
- 9.() veículo em perfeita condição de higiene
- 10.() trilho do banco em condição de uso
- 11.() para-choque (dianteiro e traseiro)
- 12.() pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar
- 13.() luzes (meia/baixa/alta)
- 14.() limpadores de para-brisa
- 15.() para-brisa sem trincas
- 16.() luz de freio
- 17.() luz de ré
- 18.() iluminação de placa

19.() placa traseira lacrada em boas condições de uso

20.() placas em posicionamento correto e com boa visibilidade

21.() pneus em condições de segurança

22.() estepe

23.() chave de roda

24.() chave de fenda

24.() triângulo

26.() macaco

27.() pintura e lataria em bom estado

28.() faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres **AUTOESCOLA**

29.() nome do CFC nas laterais

30.() Inscrição **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES** por extenso nas laterais

31.() endereço e telefone nas laterais

32.() silenciador de ruídos de explosão do motor

33.() película nas áreas envidraçadas **(proibido)**

34.() cinto de segurança p/ árvore de transmissão

35.() Ônibus mínimo 7.20 de comprimento

Observações :

Nome do vistoriador : _____ Ass. _____

Nome da chefia Ciretran: _____ Ass. _____

Nome do representante CFC _____ Ass. _____

Local e data: _____

Observações:

ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN



ANEXO III

TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ E “ (REBOQUE/ SEMIREBOQUE)

Identificação do Veículo		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC		
CFC:		

ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES

- 1.() para-choque traseiro
- 2.() pisca (traseiro) cor amarelo âmbar
- 3.() luz de freio
- 4.() luz de ré
- 5.() iluminação de placa
- 6.() placa traseira lacrada em boas condições de uso
- 7.() placa em posicionamento correto e com boa visibilidade
- 8.() pneus em condições de segurança

- 9.() estepe
- 10.() pintura em bom estado
- 11.() faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres **AUTOESCOLA**
- 12.() faixas refletivas
- 13.() carroceria aberta
- 14.() carroceria fechada
- 15.() carroceria prancha
- 16.() carroceria prancha porta container
- 17.() carroceria outros _____
- 18.() pisca laterais da carroceria
- 19.() Conjunto Trator e Reboque ou Semi Reboque mínimo 11metros de comprimento

Observações adaptações:

Nome do vistoriador: _____ Ass. _____

Nome da chefia CIRETRAN: _____ Ass. _____

Nome do representante CFC _____ Ass. _____

Local e data: _____

Observações:

ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN



ANEXO III

TERMO DE VISTORIA VEICULAR CATEGORIA “ E “ (TRATOR)

Identificação do Veículo		
Placa:	Marca:	Modelo:
Cor:	Ano de Fabricação:	Ano Modelo:
Proprietário:		
Identificação do Centro de Formação de Condutores - CFC		
CFC:		

ASSINALAR COM "X" OS ÍTENS IRREGULARES

- 1.() cinto de segurança em boas condições de uso
- 2.() buzina
- 3.() painel (velocímetro/contagiro/marcador de combustível/temperatura/luz de freio/luz de óleo)
- 4.() freio estacionário independente do cavalo
- 5.() freio de mão
- 6.() comando duplo (freio e embreagem)
- 7.() espelhos retrovisores internos e externos
- 8.() espelho retrovisor interno para instrutor
- 9.() veículo em perfeita condição de higiene
- 10.() trilho do banco em condição de uso
- 11.() para-choque (dianteiro e traseiro)
- 12.() pisca (dianteiro e traseiro) cor amarelo âmbar
- 13.() luzes (meia/baixa/alta)
- 14.() limpadores de para-brisa
- 15.() para-brisa sem trincas
- 16.() luz de freio
- 17.() luz de ré
- 18.() iluminação de placa
- 19.() placa traseira lacrada em boas condições de uso

- 20.() placas em posicionamento correto e com boa visibilidade
- 21.() pneus em condições de segurança
- 22.() estepe
- 23.() chave de roda
- 24.() chave de fenda
- 25.() triângulo
- 26.() macaco
- 27.() pintura e lataria em bom estado
- 28.() faixa amarela de 20 centímetros, fonte Arial mínimo 12 cm de altura ao redor do veículo com os dizeres **AUTOESCOLA**
- 29.() nome do CFC nas laterais
- 30.() Inscrição **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES** por extenso nas laterais
- 31.() endereço e telefone nas laterais
- 32.() silenciador de ruídos de explosão do motor
- 33.() película nas áreas envidraçadas **(proibido)**
- 34.() cinto de segurança p/ árvore de transmissão
- 35.() extintor de incêndio
- 36.() Conjunto Trator e Reboque ou Semi Reboque mínimo 11 metros de comprimento

Observações Adaptações :

Nome do vistoriador: _____ Ass. _____

Nome da chefia CIRETRAN: _____ Ass. _____

Nome do representante CFC _____ Ass. _____

Local e data: _____

Observações:

ESTE LAUDO DEVERÁ CONTER AS ASSINATURAS SOLICITADAS, SENDO IMPRESCINDÍVEL O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE DA CIRETRAN, DO DIRETOR GERAL DO CFC, VISTORIADOR E DA CIRETRAN